



BOLETIM MUNICIPAL SEVER DO VOUGA

1992

ABRIL

Nº 4

CÂMARA MUNICIPAL

Município de Sever do Vouga Câmara Municipal MINUTA DA ACTA

(Art. 85º, Nº 4 e Art. 86º, do Dec-Lei Nº 100/84, de 29 de Março)
da reunião ordinária de 23 de Janeiro de 1992.

PRESENTES:

Presidente Sr. Dr. Manuel da Silva Soares.

Vereadores Srs.: Eng. Juvenal Alcides Costa, Mário Coutinho Martins, António Guerra Rocha, Nelson Martins Pereira, Eng. Francisco Manuel Albuquerque O. Nunes.

Faltas justificadas:

Juvenal Júlio Figueira Leitão.

O Exmo Presidente declarou aberta a reunião às 16,00 horas.

Foi lida, aprovada e assinada a acta da reunião anterior, que em parte já o fora no final da reunião, em minuta.

Auto de embargo: O Senhor Presidente deu conhecimento à Câmara de que por seu despacho de vinte e dois de Janeiro confirmara o auto de embargo levantado pela fiscalização a Valdemar Coutinho, residente em Couto de Cima, Freguesia de Couto de Esteves, por quanto o mesmo procedia à reconstrução total de uma casa para habitação já em estado adiantado, sem quaisquer licenciamento. Foi ratificada a decisão do Senhor Presidente e ordenada a sua notificação para legalização.

1ª Alteração Orçamental para 1992: Depois o Senhor Presidente informou a Câmara de que por força do disposto no artigo segundo do Decreto-Lei 409/91, de 17 de Outubro, tivera necessidade de adaptar o orçamento ordinário para o corrente ano às novas exigências relativas à contratação de pessoal a termo certo, pelo que procederá à primeira alteração orçamental em conformidade com o Decreto-Lei número 341/83, de 21 de Julho. Por virtude dessa alteração a receita prevista em resultado da anulação de algumas rubricas é de 15.840.000\$00 (quinze milhões, oitocentos quarenta mil escudos), sendo a despesa de igual montante. Tendo sido apresentado esse documento deliberado, por unanimidade, aprová-lo.

Preços para fornecimento de materiais no corrente ano: Depois e no seguimento das consultas efectuadas através do ofício número 32, do passado dia seis de Janeiro, para o fornecimento de materiais durante o corrente ano, para obras públicas, verificou-se a apresentação de propostas pelas Firms Pedreiras do Castro de Cambra, Limitada, de Vale de Cambra, Brimo-Britas de Mouçim, Limitada, da Gafanha da Nazaré, Construtora Paulista, Limitada, de Sever do Vouga, Piçarra e Ribeiro, Limitada, de Aveiro, cujos preços para o fornecimento dos diversos materiais aqui se dão como reproduzidos para os legais efeitos, sendo as propostas, devidamente rubricadas, arquivadas na respectiva pasta relativa a fornecimentos. Analisadas, deliberou a Câmara, por unanimidade, adquirir os materiais necessários, ao longo do ano, de acordo com os preços mais favoráveis apresentados por cada Firma concorrente.

Aluguer de equipamento-propostas: Também no seguimento do pedido de propostas para aluguer de equipamento que for necessário durante o ano de mil novecentos noventa e dois, solicitadas pelo convite feito através do ofício número 34, de seis de Janeiro, foram apresentadas propostas pelas Firms Manuel Francisco de Almeida, Limitada, de Travanca, Oliveira de Azeméis, António dos Santos Neves e Filhos, desta Vila, Teotónio e Filhos, Limitada, de Pinheiro da Bemposta, Ipebal - Empreiteiros de Obras Públicas, de Pessegueiro, Construtora Paulista, Limitada, da Vila, propostas que aqui se dão como reproduzidas para os legais efeitos e foram devidamente rubricadas por todos os membros presentes para arquivo no respectivo processo. Analisadas essas propostas deliberou a Câmara por unanimidade, proceder ao aluguer desse equipamento à medida que for necessário, tendo em consideração os preços mais favoráveis, sem prejuízo de se recorrer, eventualmente, a um preço mais elevado sempre que aquele equipamento não esteja disponível de momento.

Cemitério de Rocas-Expropriações: - Pelo senhor Presidente foram apresentados vários autos de expropriação amigável dos terrenos necessários ao alargamento do Cemitério de Rocas, em resultado das diligências efectuadas que aqui se reproduzem para os legais efeitos e cujos encargos a Câ-

mara deverá satisfazer de acordo com o preço por metro que em cada um está indicado. Deliberado, por unanimidade dos presentes, satisfazer esses compromissos logo que as disponibilidades financeiras o permitam.

Loteamento: — Apreciado foi o pedido de Celestino Pereira da Silva, de Nogueira, freguesia de Pessegueiro, que pretende licença de loteamento para o terreno que identifica no requerimento, inscrito na matriz predial da Freguesia sob o artigo número 3081, e que pretende dividir em três lotes.

O prédio indeferido com base em que:

Primeiro: — Deve haver uma cedência de um metro e meio para alargamento da via pública execução de um passeio, pelo que terá de respeitar prazos que lhe, forem impostos e apresentar uma caução do valor que lhe for fixado, nos termos legais. Segundo — A não ser assim não respeitará o parecer favorável da Câmara dado anteriormente uma vez que o interesse público não ficará salvaguardado.

Desafectação de um troço da E.M. 570: — Seguidamente a Câmara tomou conhecimento de uma exposição do Doutor Eugénio dos Prazeres Lobo, residente na Cortinha, Sever do Vouga, propondo a aquisição de um troço sobrance da E.M. 570, na Cortinha e junto à sua habitação, comprometendo-se a suportar as obras necessárias para preservar o acesso à caixa de visita do saneamento ali existente. Considerando que o exponente cedeu ali terreno para a passagem da nova via rodoviária, deliberou a Câmara por unanimidade: Primeiro — Proceder à desafectação daquele troço sobrance que tem a área de duzentos e vinte metros quadrados; após a desafectação, vender-lhe essa parcela, deduzindo-lhe a área que cedeu para a nova via; Segundo — fixar a venda do preço em 550\$00 (quinhentos e cinquenta escudos) por metro quadrado.

Município de Sever do Vouga Câmara Municipal MINUTA DA ACTA

(Art. 85º Nº 4 e Art 86º, do Dec-Lei nº 100/84, de 29 de Março)
da reunião Ordinária de 12 de Março de 1992

PRESENTES:

Presidente Sr.

Vereadores Srs.: Eng. Juvenal Alcides Costa, Juvenal Júlio Figueira Leitão, Mário Coutinho Martins, António Guerra Rocha, Nelson Martins Pereira, Eng. Francisco Manuel Albuquerque O. Nunes.

FALTAS JUSTIFICADAS:

Dr. Manuel da Silva Soares

O Exmo. Presidente declarou aberta a reunião às 16,00 horas.

Foi lida, aprovada e assinada a acta da reunião anterior, que em parte já o fora no final da reunião, em minuta.

Aquisição de equipamento para jardins de infância: depois e no seguimento da deliberação tomada em reunião do passado dia treze de Fevereiro sobre a aquisição de diverso equipamento para jardins de infância, de acordo com a relação que acompanhou cada convite, das três Firms convidadas através do ofício número 347 de dezanove de Fevereiro, apenas duas — Fernandes e Costa, Limitada, desta Vila e José Manuel F. Santos, de Vila Cova, concelho de Paredes — responderam ao pedido. Ambas as propostas deram entrada dentro do prazo estipulado, dez de Março, como se verifica do carimbo apostado nos sobscritos, pelo que sendo admitidas, foram desde logo abertas para análise do seu conteúdo e lidas as presentes para conhecimento. Contudo, e considerando que os preços propostos ou são dados por grupos ou tipo de equipamento, ou por unidade, deliberou a Câmara, por unanimidade, depois dos seus membros terem procedido à aposição das suas rubricas nessas propostas, que sejam previamente analisadas com cuidado e posteriormente submetidas a nova apreciação para uma resolução definitiva.

Fornecimento de gás para o Pavilhão Desportivo-Protocolo: Foi

apresentado e lido um protocolo entre a Escola Secundária de Sever do Vouga e a Câmara Municipal para a utilização do gás, a partir do depósito existente no recinto daquela Escola, pelo Pavilhão Polidesportivo, protocolo que tem a data de onze de Março corrente. Deliberado por unanimidade, aprová-lo.

Ampliação do cemitério de Rocas — Abertura de um concurso público: Considerando que adjudicação do novo Cemitério de Rocas, feita reunião de vinte e sete de Julho de mil novecentos oitenta e nove, à construtora Paulista, Limitada, com sede nesta freguesia e Concelho, não foi concretizada por força de uma exposição que em sete de Dezembro do mesmo ano foi dirigida à Câmara pela população da freguesia, em que se desejava não a construção de um novo Cemitério, mas a ampliação do actual; considerando o disposto no número três do artigo segundo do decreto-Lei número 390/82, de 17 de Setembro considerando que agora foram apresentados novos elementos relacionados com esta obra, ou sejam, novo projecto, caderno de encargos e programa de concurso referidos nos artigos 60º, 61º e 62º do Decreto-Lei número 235/86, de 18 de Agosto, deliberou a Câmara, por unanimidade, depois de uma análise aos referidos documentos:

Primeiro — Aprovar os mencionados documentos que aqui se reproduzem para os legais efeitos;

Segundo — Abrir um concurso público para a execução desta obra, não obstante a base de licitação, fixada em dezoito mil contos, ser inferior ao limite mínimo estabelecido pela Assembleia Municipal, de modo a permitir um leque maior de concorrentes;

Terceiro — Fixar o prazo de trinta dias contados do dia seguinte ao da publicação do aviso no Diário da República para recepção de propostas, as quais serão abertas perante a própria Câmara na primeira reunião do executivo que se seguir ao termo do aludido prazo.

Aquisição de impressos: Consultas — com vista a dotar os serviços com os novos modelos de impressos necessários ao licenciamento de obras particulares, em face da legislação publicada, a Câmara ratificou a decisão da Presidência que ordenou consultas às várias Tipografias habitualmente fornecedoras do Município, para apresentarem propostas até ao próximo dia vinte e cinco do corrente, com preços para cada processo completo, em separadamente por impresso, acompanhadas dos exemplares para resolução posterior.

Finalmente, por proposta do Senhor Presidente e para efeitos de se tornarem imediatamente executórias estas deliberações resolveu a Câmara que fosse lavrada a presente minuta nos termos do disposto no número quatro do artigo oitenta e cinco do Decreto-Lei número 100/84, de 29 de Março, que no final da reunião foi lida e aprovada por unanimidade.

Município de Sever do Vouga Câmara Municipal MINUTA DA ACTA

(Artº 85º, Nº 4 e Art 86º, do Dec.-Lei Bº 100/84m de 29 março)
da reunião Ordinária de 13 de Fevereiro de 1992.

PRESENTES:

Presidente Sr. Dr. Manuel da Silva Soares.

Vereadores Srs: Eng. Juvenal Alcides Costa, Mário Coutinho Martins, António Guerra Rocha, Nelson Martins Pereira, Eng. Francisco Manuel Albuquerque O. Nunes, Juvenal Figueira Leitão.

O Exmo. Presidente declarou aberta a reunião às 16,00 horas.

Foi lida, aprovada e assinada a acta da reunião anterior, que em parte já o fora no final da reunião em minuta.

Embargos administrativos: À Câmara foi dado conhecimento de que o Senhor Presidente, no uso da sua competência própria, confirmou por seus despachos de onze do corrente os embargos administrativos levantados pela fiscalização a António Rodrigues Ferreira, da Silveira, e João de Jesus Correia, do Azibal, desta Vila, porquanto iniciaram construções sem o devido licenciamento. Porém, quanto a este último, considerando que a construção do muro se situa à face de uma serventia que, segundo o parecer jurídico, não é um caminho público mas uma serventia particular sobre a qual o Município não tem jurisdição foi deliberado, por unanimidade, arquivar o processo, incluindo o auto de notícia levantado. Em relação ao primeiro, foi deliberado, por unanimidade, notificá-lo para legalização.

O.G.E. — Fundo de Equilíbrio Financeiro: À Câmara foi, de seguida dado o conhecimento do montante de trezentos quarenta e cinco mil, cento e vinte e dois contos atribuído ao Município pelo Orçamento Geral do Estado para mil novecentos e noventa e dois através do Fundo de Equilíbrio Financeiro (Fef), sendo deste montante sessenta por cento para despesas correntes e quarenta por cento para despesas de capital.

Contratação a termo certo: Considerando que a Câmara em sua reunião do passado dia nove de Janeiro e relativamente à admissão de pessoal, deliberou, entre outros, abrir um concurso externo para técnico superior estagiário do Serviço Social, em conformidade com o disposto no Decreto-Lei número 296/91, de 16 de Agosto e 265/89, de 28 de Julho; considerando, no entanto que no Quadro só existe uma vaga de técnico do Serviço Social, o que implica uma alteração do Quadro para provimento da vaga; considerando necessidade de assegurar o desempenho dessas funções até que o lugar possa ser provido na categoria de estagiário, para o que se estão a promover as necessárias diligências; considerando, por outro lado, a necessidade de assegurar a utilização do Pavilhão Polidesportivo, cobrança de

taxas, etc., enquanto o lugar não for provido; considerando finalmente, o aumento excepcional do serviço, o que se encontra perfeitamente no disposto na alínea d=) do artigo 18º do Decreto-Lei número 427/89 de 7 de Dezembro, aplicável às autarquias locais, o Senhor Presidente da Câmara deu conhecimento de que no uso da sua competência própria, vai contratar a termo certo, e por conveniente urgência de serviço, para assegurar o exercício de funções:

— Um técnico superior do Serviço Social com a categoria de 2ª classe, pelo período de um ano-índice 380 — vencimento 152.800\$00;

— Um auxiliar dos serviços gerais, pelo período de um ano-índice 110 — vencimento de 44.300\$00. Mais informou o Senhor Presidente que vai proceder a todas as formalidades inerentes às referidas contratações, com a indicação do júri habitual para estes casos. Em face do exposto, deliberou a Câmara, por unanimidade revogar a deliberação do dia nove de Janeiro passado no que concerne à abertura de concurso externo aludido até que o Quadro do pessoal seja alterado e aprovado pela Assembleia Municipal.

Tabela de publicidade: Boletim Municipal — Foi apresentada e lida uma comunicação do Jornal Terras do Vouga, datada de treze do corrente, em que a Direcção deste Jornal paroquial justifica e pede um aumento de quinze por cento sobre o preço que vem praticando por página para o Boletim Municipal que passará a custar 17.250\$00 (dezasete mil duzentos e cinquenta escudos). Para além disso é apresentada também uma nova tabela de preços relativo à restante publicidade. Analisado o assunto deliberou a Câmara, por unanimidade, primeiro — Aprovar o aumento solicitado relativo ao Boletim Municipal;

Segundo — Solicitar ao Correio de Sever do Vouga, o envio de uma tabela de publicidade actualizada para confronto e devidos efeitos.

Mobiliário para jardins de infância: Não tendo sido apresentada nenhuma proposta pelas Firms convidadas através do ofício número 132 de 17 de Janeiro próximo passado, para o fornecimento de mobiliário destinado a jardins de infância, deliberou a Câmara, por unanimidade, abrir um novo concurso limitado com entrega de propostas até ao próximo dia dez de Março, convidando as mesmas Firms e ainda José Manuel F. Santos, de Vila Cova, Concelho de Paredes, remetendo-se, para o efeito, nova relação de móveis a adquirir.

Actualização das remunerações da função pública, incluindo outras prestações: A Câmara foi dado conhecimento da publicação da Portaria número 77-A/92, de 5 de Fevereiro, que actualiza as remunerações de funcionários e agentes da administração central, regional e local bem como as pensões, ajudas de custo, subsídio de refeição, de viagem e marcha, a partir do mês de Janeiro passado. Deliberou a Câmara, por unanimidade, aplicar a referida Portaria aos seus serventuários a partir da mencionada data, submetendo, no entanto, a deliberação à aprovação da Assembleia Municipal para efeitos do disposto na alínea f) do número dois do artigo trinta e nove do Decreto-Lei número 100/84, de 29 de Março (redacção dada pela lei 18/91, de 12 de Junho).

Taxas pela utilização do Pavilhão Polidesportivo: Considerando que a Assembleia Municipal em sua sessão do dia vinte e oito de Junho de mil novecentos noventa e um não aprovou a proposta, de taxas devidas pela utilização do Pavilhão Polidesportivo; considerando a necessidade da sua implementação para implementação do serviço de cobrança, pelo Senhor Presidente foi apresentada uma nova Tabela, que aqui se reproduz para os legais efeitos. Depois de analisada, foi a mesma aprovada por unanimidade, e deliberado remetê-la à Assembleia Municipal, nos termos legais, para posterior publicação, bem como do respectivo Regulamento de Utilização já aprovado.

Município de Sever do Vouga Câmara Municipal MINUTA DA ACTA

(Art. 85º Nº 4 e Art 86º, do Dec.-Lei nº 100/84, de 29 de Março)
da reunião Ordinária de 12 de Março de 1992

PRESENTES:

Presidente Sr.

Vereadores Srs.: Eng. Juvenal Alcides Costa, Juvenal Júlio Figueira Leitão, Mário Coutinho Martins, António Guerra Rocha, Nelson Martins Pereira, Eng. Francisco Manuel Albuquerque O. Nunes.

FALTAS JUSTIFICADAS:

Dr. Manuel da Silva Soares

O Exmo. Presidente declarou aberta a reunião às 16,00 horas.

Foi lida, aprovada e assinada a acta da reunião anterior, que em parte já o fora no final da reunião, em minuta.

Aquisição de equipamento para jardins de infância: depois e no seguimento da deliberação tomada em reunião do passado dia treze de Fevereiro sobre a aquisição de diverso equipamento para jardins de infância, de acordo com a relação que acompanhou cada convite, das três Firms convidadas através do ofício número 347 de dezanove de Fevereiro, apenas duas — Fernandes e Costa, Limitada, desta Vila e José Manuel F. Santos, de Vila Cova, concelho de Paredes — responderam ao pedido. Ambas as propostas deram entrada dentro do prazo estipulado, dez de Março, como se verifica do carimbo apostado nos sobscritos, pelo que sendo admitidas, foram desde logo abertas para análise do seu conteúdo e lidas as presentes para conhecimento. Contudo, e considerando que os preços propostos ou são dados por grupos ou tipo de equipamento, ou por unidade, deliberou a Câmara, por unanimidade, depois dos seus membros terem procedido à aposição das

suas rubricas nessas propostas, que sejam previamente analisadas com cuidado e posteriormente submetidas a nova apreciação para uma resolução definitiva.

Fornecimento de gás para o Pavilhão Desportivo-Protocolo: Foi apresentado e lido um protocolo entre a Escola Secundária de Sever do Vouga e a Câmara Municipal para a utilização do gás, a partir do depósito existente no recinto daquela Escola, pelo Pavilhão Polidesportivo, protocolo que tem a data de onze de Março corrente. Deliberado por unanimidade, aprová-lo.

Ampliação do cemitério de Rocas — Abertura de um concurso público: Considerando que adjudicação do novo Cemitério de Rocas, feita reunião de vinte e sete de Julho de mil novecentos oitenta e nove, à construtora Paulista, Limitada, com sede nesta freguesia e Concelho, não foi concretizada por força de uma exposição que em sete de Dezembro do mesmo ano foi dirigida à Câmara pela população da freguesia, em que se desejava não a construção de um novo Cemitério, mas a ampliação do actual; considerando o disposto no número três do artigo segundo do decreto-Lei número 390/82, de 17 de Setembro considerando que agora foram apresentados novos elementos relacionados com esta obra, ou sejam, novo projecto, caderno de encargos e programa de concurso referidos nos artigos 60º, 61º e 62º do Decreto-Lei número 235/86, de 18 de Agosto, deliberou a Câmara, por unanimidade, depois de uma análise aos referidos documentos:

Primeiro — Aprovar os mencionados documentos que aqui se reproduzem para os legais efeitos;

Segundo — Abrir um concurso público para a execução desta obra, não obstante a base de licitação, fixada em dezoito mil contos, ser inferior ao limite mínimo estabelecido pela Assembleia Municipal, de modo a permitir um leque maior de concorrentes;

Terceiro — Fixar o prazo de trinta dias contados do dia seguinte ao da publicação do aviso no Diário da República para recepção de propostas, as quais serão abertas perante a própria Câmara na primeira reunião do executivo que se seguir ao termo do aludido prazo.

Aquisição de impressos: Consultas — com vista a dotar os serviços com os novos modelos de impressos necessários ao licenciamento de obras particulares, em face da legislação publicada, a Câmara ratificou a decisão da Presidência que ordenou consultas às várias Tipografias habitualmente fornecedoras do Município, para apresentarem propostas até ao próximo dia vinte e cinco do corrente, com preços para cada processo completo, em separadamente por impresso, acompanhadas dos exemplares para resolução posterior.

Finalmente, por proposta do Senhor Presidente e para efeitos de se tornarem imediatamente executórias estas deliberações resolveu a Câmara que fosse lavrada a presente minuta nos termos do disposto no número quatro do artigo oitenta e cinco do Decreto-Lei número 100/84, de 29 de Março, que no final da reunião foi lida e aprovada por unanimidade.

Município de Sever do Vouga Câmara Municipal MINUTA DA ACTA

(Art. 85º, Nº 4 e Art. 86º, do Dec-Lei Nº 100/84, de 29 de Março)

da reunião Ordinária de 09 de Janeiro de 1992.

PRESENTES:

Presidente Sr. Dr. Manuel da Silva Soares.

Vereadores Srs.: Eng. Juvenal Alcides Costa, Mário Coutinho Martins, António Guerra Rocha, Nelson Martins Pereira, Eng. Francisco Manuel Albuquerque Oliveira N., Juvenal Júlio Figueira Leitão.

O Exmo. Presidente declarou aberta a reunião às 16,00 horas.

Foi lida, aprovada e assinada a acta da reunião anterior, que em parte já o fora no final da reunião, em minuta.

Estudo paisagístico - Minuta do contrato: - Tendo sido adjudicado a António Figueiredo e Armin Jo Santos, Arquitectos, Limitada, desta Vila, o estudo paisagístico da Vila de Sever do Vouga, foi apresentada a minuta do respectivo contrato, a qual depois de lida, foi aprovada, tendo sido deliberado oficial-lhe no sentido de entregar um estudo prévio, antes do projecto definitivo.

Contrato de venda do edifício das Finanças e Tesouraria da Fazenda Pública: Encontrando-se devidamente registado na Repartição de Finanças o edifício onde funcionam estes Serviços, bem como a Tesouraria da Fazenda Pública; considerando a necessidade de transferir para o Estado esta propriedade, já integralmente paga, para cumprimento do contrato de promessa de compra e venda com eficácia real, assinado no dia vinte de Janeiro de mil novecentos oitenta e nove, deliberou a Câmara, por unanimidade, conferir os necessários poderes ao Senhor Presidente para esse efeito, em representação do Município.

Projecto do Caminho do Pisão a Avelto, em Paradelá: Seguidamente foi lida uma carta da Tápia Godinho, de Aveiro, datada de sete de Janeiro, a qual faz o historial da encomenda do projecto da obra designada em epigrafe, encomendada pelo officio número 962, de onze de Outubro de mil novecentos oitenta e dois, o qual pelas razões que aponta foi sucessivamente retomado e suspenso, até que esta Câmara Municipal determinou a sua conclusão e foi recentemente entregue. O seu custo, cujos honorários são baseados nas Portarias de vinte e dois de Novembro de mil novecentos setenta e quatro e cinco de Março de mil novecentos oitenta e seis é de com uma redução de trinta e cinco por cento, 1.798.266\$00 (um milhão setecentos noventa e oito

mil, duzentos sessenta e seis escudos), propondo o seu pagamento em duas prestações de cinquenta por cento cada uma a liquidar em Janeiro e Fevereiro. A Câmara tomou conhecimento e deliberou, por unanimidade, satisfazer o débito em causa de acordo com as disponibilidades.

Aluguer de equipamento e fornecimento de materiais para o ano de 1992: Depois do Senhor Presidente informou a Câmara de que através dos officios números trinta e dois e trinta e quatro, do passado dia seis de Janeiro, solicitava as Firms habituais propostas, em carta fechada, até ao próximo dia vinte e três do corrente, de preços relativos ao fornecimento de materiais na qualidade de fornecedores de obras públicas e aluguer de equipamento, para respectivamente, aquisição e aluguer durante o ano corrente, conforme as condições que constam das referidas comunicações, que aqui se dão como reproduzidas. A Câmara ratificou, por unanimidade, as decisões tomadas.

Loteamento (Aditamento): Apreciado foi também o aditamento apresentado por Albano Martins Pereira, da Cortinha, relativo ao seu loteamento ao Arruamento do Peso à E.N. 328, próximo do Vale da Grama, aditamento que resultou de deliberação anterior de notificação que lhe fora feita. Considerando que se não vê inconveniente e que o aditamento satisfaz as exigências impostas, foi deliberado aprová-lo, para os devidos efeitos.

Desafectação de troços da E.M. 570 para venda: Considerando que da recente beneficiação da E.M. 570-Lanço do Pombal a Nogueira, sobram alguns troços daquela estrada municipal que podem ser incorporados em propriedades particulares devido à sua não utilização pelo público, deliberou a Câmara, por unanimidade, proceder à sua desafectação com vista à sua cedência a particulares interessados neles.

Pessoal - Contratação a termo certo e concurso externos para novas nomeações: - Considerando a exiguidade do Quadro de pessoal da Câmara; considerando a necessidade de assegurar o desempenho de funções devido ao aumento excepcional de serviço; considerando a necessidade de assegurar o normal desempenho de outras funções que são cometidas às autarquias, foi deliberado por unanimidade;

Primeiro - Com base no disposto na alínea d) do artigo dezoito do Decreto-Lei número 427/89, de 7 de Dezembro, e no cumprimento das formalidades estipuladas no seu artigo dezanove, tomar conhecimento de que o Senhor Presidente, no uso da sua competência própria, vai publicitar a oferta pública da contratação a termo certo, pelo período de seis meses, de dois escriturários-dactilografos para o exercício de funções na Secretaria, por conveniente urgência de serviço.

Segundo: Tomar conhecimento da homologação da acta de classificação do júri da selecção de pessoal candidato às vagas de operário não qualificado (cantoneiros de vias municipais), cujas provas tiveram lugar no passado dia oito do corrente, pelas dez horas, homologação que foi feita pelo Senhor Presidente, na qualidade de dirigente máximo dos serviços, nos termos do número três do artigo trinta e dois do Decreto-Lei número 498/88, de 30 de Dezembro, bem como dos efeitos consequentes;

Terceiro - Abrir um concurso público externo, nos termos da alínea c) do número três do artigo sexto do Decreto-Lei número 498/88, de 30 de Dezembro válido para a única vaga existente, de Técnico Superior do Serviço Social do Grupo de Pessoal Técnico Superior, em conformidade com o disposto nos Decretos-Leis números 296/91, de 16 de Agosto e 265/88, de 28 de Julho, pelo prazo de quinze dias contados da publicação no Diário da República, fazendo-se a prévia consulta à Direcção-Geral da Administração Pública;

Quarto: O método de selecção é o da avaliação curricular e entrevista profissional de selecção, nos termos das alíneas b) e d) do artigo 26º do mencionado Decreto-Lei;

Quinto: Para o referido concurso é designado o seguinte júri: Presidente da Câmara, que presidirá; Engenheiro do Pelouro de obras, Juvenal Alcides, que substituirá o Presidente nas suas faltas ou impedimentos e o Chefe de Divisão dos Serviços Administrativos. Vogais suplentes: Vereadores Senhores Mário Coutinho e António Guerra Rocha, tudo nos termos do artigo terceiro do Decreto-Lei número 52/91, de 25 de Janeiro.

Novos poderes delegados sobre gestão de pessoal: Considerando que a publicação recente relacionada com a gestão do pessoal ao serviço do Município tornou aplicável às autarquias, com as necessárias adaptações, algumas disposições relativas a pessoal da Administração Central, no sentido de uniformizar os critérios não só do recrutamento como também da contratação; considerando que a lei número 18/91, de 12 de Junho, veio dar nova redacção a algumas disposições do Decreto-Lei número 100/84, de 29 de Março, transferindo para a competência própria do Presidente da Câmara a superintendência na gestão e direcção do pessoal, competência esta que era originária da Câmara, o que por estar em desconformidade com algumas disposições da legislação acima citada, veio criar dificuldades de interpretação, inclusive nas instâncias superiores, como se tem vindo a verificar, deliberou a Câmara, por unanimidade, com vista a evitar qualquer ilegalidade e até que isso seja devidamente esclarecido: Primeiro-Delegar no Senhor Presidente a prática dos actos referidos nos artigos 18 e 19º do Decreto-Lei nº 427/89, de 7 de Dezembro, aplicável por força do Decreto-Lei número 409/91, de Outubro; artigos 31º, nº 4 e 32º nº 1, do mesmo Decreto-Lei; artigo 5º nº 2 do Decreto-Lei nº 413/91, de 19 de Outubro; artigos 14º, 24º, 32º, do Decreto-Lei número 498/88, de 30 de Dezembro e artigo 9º, nº 2 do Decreto-Lei nº 52/91, de 25 de Janeiro. Segundo - Considerar, desde já, ratificaram todos os actos praticados pelo Senhor Presidente em tais matérias, no exercício da sua competência própria.

Vereador do pelouro de obras a meio tempo: Considerando que a Assembleia Municipal já se pronunciou, na devida altura, quanto ao número, digo: considerando que compete ao Presidente da Câmara, nos termos da alínea d) do número um do artigo 45º do Decreto-Lei número 100/84, de 29 de Março (redacção dada pela Lei número 18/91, de 12 de Junho) de existir sobre a existência de Vereador em regime de permanência ou de meio tempo, escolhendo-

-os, desde que, no caso concreto desta autarquia o seu número não seja superior a dois, fixando-lhes as suas funções e competências, o Senhor Presidente informou a Câmara de que no uso da sua competência própria designara o Vereador Engenheiro Juvenal Alcides para exercer o seu mandato em regime de meio tempo, a partir de mês de Janeiro corrente, confiando-lhe o pelouro de obras e as demais funções já discriminadas em reunião anterior, com direito a metade da remuneração estabelecida pelo Estatuto dos Eleitos Locais, regime em que, de facto, já vinha integrado desde um de Janeiro de mil novecentos noventa e um, sem qualquer remuneração, pelo que vai dar publicidade à sua decisão nos termos legais.

Município de Sever do Vouga Câmara Municipal MINUTA DA ACTA

(Art. 85º, Nº 4 e Art. 86º, do Dec-Lei Nº 100/84, de 29 de Março)

da reunião ordinária de 27 de Fevereiro de 1992.

PRESENTES:

Presidente Sr. Dr. Manuel da Silva Soares.

Vereadores Srs.: Eng. Juvenal Alcides Costa, Mário Coutinho Martins, António Guerra Rocha, Nelson Martins Pereira, eng. Francisco Manuel Albuquerque Oliveira N., Juvenal Júlio Figueira Leitão.

O Exmo. Presidente declarou aberta a reunião às 16,00 horas.

Foi lida, aprovada e assinada a acta da reunião anterior, que em parte já o fora no final da reunião, em minuta.

Desafectação de um troço da E.M. 570: Tendo Albertina Tavares Machado, do lugar da Arrota, freguesia de Sever do Vouga, cedido uma parcela de terreno para implantação da "E.M. 570 - Lanço do Pombal a Nogueira", pelo que há que pagar-lhe a respectiva indemnização; sendo necessário ceder-lhe um pequeno troço sobrance da referida E.M. 570 para acesso à sua propriedade, deliberou a Câmara, por unanimidade: primeiro-mandar proceder às diligências necessárias para a desafectação desse pequeno troço; segundo — ceder-lhe posteriormente o mesmo bocado de terreno e pagar-lhe a indemnização de cinquenta e oito mil e quinhentos escudos (58.500\$), importância líquida com o desconto correspondente ao terreno cedido pelo Município.

Instalação de uma Creche: Considerando que a instalação e funcionamento de creches é uma das atribuições municipais definidas pelo Decreto-Lei número 77/84, de 8 de Março; considerando a permanente necessidade da instalação de um estabelecimento nesta Vila a funcionar em colaboração com outras entidades que para o efeito cedem instalações, deliberou a Câmara, por unanimidade, em face de um acordo de colaboração apresentado, que foi lido e analisado, entre a Câmara e a Misericórdia da Vila, aprová-lo proceder em conformidade para a sua implementação e inscrever no orçamento através da sua Revisão as verbas necessárias para o efeito.

Propostas para alteração do Plano Geral de Urbanização da Vila: Depois de no seguimento da deliberação tomada no passado dia doze de Dezembro do ano findo relacionado com a abertura de um concurso limitado para alteração do Plano Geral de Urbanização da Vila, cuja data limite para apresentação de propostas era o dia catorze de Fevereiro prorrogava aquele prazo até ao dia 27 de Fevereiro como consta do convite dirigido aos arquitectos consultados através do ofício número sessenta e sete, de dez de Janeiro passado, o Senhor Presidente da Câmara informou que por seu despacho de catorze de Fevereiro corrente para a apresentação de propostas, fixando as doze horas como data limite, comunicando o facto aos arquitectos que já haviam apresentado as suas propostas até àquela data e convidando ainda a Tápia Godinho, de Aveiro, e o Arquitecto Victor Manuel Oliveira Alves, de Ageda, a concorrerem, no caso de estarem interessados. Tal despacho foi fundamentando no facto de os três arquitectos consultados individualmente se terem reunido, apresentado uma proposta conjunta, por terem sido eles a elaborar o Plano, e haver necessidade de reunir, pelo menos, três propostas. Em face da posição tomada pelo Senhor Presidente, que a Câmara ratificou por unanimidade, mas da qual em termos práticos nada resultou uma vez que as propostas apresentadas deram entrada na Secretaria no dia catorze de Fevereiro como se ve pelos carimbos apostos nos sobrescritos, passou-se à abertura dos mesmos, constatando-se que:

alínea a) - O Gabinete António Figueiredo e Armindo Santos, Arquitectos, desta Vila, agradecem o convite, mas informa não lhe ser possível concorrer à elaboração do projecto de alteração; alínea b) - concorreram ainda a Partex-Compagnia Portuguesa de Serviços, S.A., de Lisboa, e os arquitectos António Manuel Marques Figueiredo, Ana Paula Lopes Santos e Maria Paula Lima Ramos, autores do Plano, com proposta conjunta cujos valores são:

Partex, 2.660 contos;

Proposta conjunta, 1.400 contos.

Acrescendo a estes valores o IVA à Taxa legal. Em face destes resultados e valores deliberou a Câmara por unanimidade remeter o processo aos Serviços Técnicos para uma informação, com vista a uma decisão final sobre a adjudicação deste estudo.

Abertura de trabalhos por administração directa: Considerando a necessidade urgente de proceder a reparações e conservações de estradas e caminhos, danificados pelas chuvas do Inverno, a exemplo do que se vem fazendo todos os anos; Considerando a necessidade de alargar a rede de abastecimento público de água no Concelho, com depósitos ligados a chafarizes, deliberou a Câmara por unanimidade, com base na informação verbal prestada pelo respectivo Vereador e em consequência de pedidos apresentados pelas Juntas de Freguesia de Pessegueiro e de Couto de Esteves.

Primeiro - Proceder a reparações na E.M. 554 - 1 - Lanço da Senhorinha ao Braçal, utilizando para a regularização do pavimento, o material cedido pela Portucel; demolição e reconstrução de uma casa para alargamento de acesso a Mourouços, com a colaboração da Junta de Freguesia; Construção de um depósito de água em Lourizela-freguesia de Couto de Esteves, com a capacidade de catorze metros cúbicos para abastecimento da população. Segundo - Considerando a reduzida estimativa do custo destas obras, foram os trabalhos abertos por administração directa com base nas alíneas a) e c) do artigo sexto do Decreto-Lei número 390/82, de 17 de Setembro.

Embargo administrativo: Foi dado conhecimento à Câmara de que o Senhor Presidente por despacho de catorze de Fevereiro passado confirmou o auto de embargo levantado pela fiscalização a Alberto Henriques Gonçalves, residente em Cedrim, que procedeu à construção de uma habitação sem licença municipal, pelo que foi notificado para legalização no prazo de trinta dias.

Pessoal: Concursos externos e contratação: Seguidamente o Senhor Presidente deu conhecimento à Câmara de que no uso da competência própria que lhe confere a alínea a) do número dois do artigo cinquenta e três do Decreto-Lei número cem/oitenta e quatro, de vinte e nove de Março (redacção dada pela Lei 18/91, de 12 de Junho), preferira os seguintes despachos, despachos que a Câmara também ratificou, por unanimidade.

Alínea a) - Com data de vinte e cinco de Fevereiro, homologando a acata do Júri designado para contratação de dois escriturários-dactilógrafos a termo certo, em regime de transitoriedade, nos termos da alínea d) do artigo 19º do Decreto-Lei número 427/89, de 7 de Dezembro, aplicável à administração local, no seguimento da deliberação tomada no dia nove de Janeiro, com fundamento na conveniente urgência do serviço;

Alínea b) - Com data de vinte e sete de Fevereiro, despacho de homologação proferido na acta do Júri de classificação para provimento de um lugar de fiscal de obras e conseqüente publicação no Diário da República, concurso aberto ainda com base no Decreto Regulamentar número 68/80, de 4 de Novembro e proferido ao abrigo do número três do artigo 32º do Decreto-Lei 498/88, de 30 de Dezembro, aplicável à administração local;

Alínea c) - Despacho proferido com data de vinte e sete de Fevereiro de homologação e publicação da lista de classificação dos candidatos que prestaram provas de selecção para provimento de seis vagas para ingresso na carreira de oficial administrativo, concurso público externo aberto nos termos do Decreto Regulamentar número 68/80, de 4 de Novembro com base no número três do artigo trinta e dois do Decreto-Lei número 498/88, de 30 de Dezembro, aplicável à Administração Local.

O conteúdo das referidas actas dá-se aqui como reproduzido para os legais efeitos.

Caminho do Laguiño em Rocas - Transferência de competências: No seguimento da deliberação tomada pelo órgão executivo em reunião do passado dia vinte três de Janeiro, devidamente rectificada na reunião do passado dia vinte e três de Janeiro, devidamente rectificada na reunião do dia treze de Fevereiro sobre a execução do "Caminho do Laguiño, no Bortalhal, freguesia de Rocas", pelo senhor Presidente foi apresentado o estudo feito pelos Serviços Técnicos para execução dessa obra, cuja estimativa importa em 3.361.700\$00 (três milhões, trezentos sessenta e um mil e setecentos escudos). Considerando as inúmeras tarefas que o pessoal dos serviços externos terão de executar até final do ano; considerando que, de momento, não se dispõe de pessoal habilitado à execução de alguns serviços, nomeadamente de calçadas; que a obra está prevista no Plano de Actividades, pelo que se impõe a sua concretização, deliberou a Câmara, por unanimidade, confirmando a deliberação anterior, nos termos da alínea a) do número dois do artigo 39º do Decreto-Lei nº 100/84, de 29 de Março, propor à Assembleia Municipal que autorize a transferência da sua competência para a Junta de Freguesia nos termos da alínea s) do nº 2 do artigo 39º do mencionado Decreto-Lei no que toca à execução desta obra. Mais foi deliberado, por unanimidade: oficial àquela Junta para que obtenha a aceitação desta transferência pela Assembleia de Freguesia, comunicando essa aceitação e inscrever na próxima revisão orçamental a verba acima mencionada para entrega a esta autarquia, possibilitando a execução da obra em causa.

Obras Públicas - Abertura de concursos públicos: Depois o Senhor Presidente informou a Câmara de que embora a alínea h) do nº 2 do artigo 53º do Decreto-Lei nº 100/84, de 29 de Março (redacção dada pela Lei nº 18/91, de 12 de Junho) lhe desse competência própria para promover a execução, por administração directa ou empreitada, das obras que constam do Plano de Actividades aprovado e com cabimento orçamental, não queria deixar de dar cumprimento ao disposto no número 3 do artigo 2º do Decreto-Lei nº 390/82, de 17 de Setembro, isto é, sem prévia deliberação da Câmara para abertura de concursos públicos para execução das obras do "Armamento da Igreja ao Ribeiro e Rua da Torre à Cruz do Peso - 2ª fase" e "C.M. da E.N. 328 (Paradela) à E.M. 572-1 (Cedrim) - Lanço da E.N. 328 (Paradela) a Zevedinho", ambos subsidiados pelo Feder. Nestes termos e tendo sido presentes os elementos de cada uma destas obras que servem de base aos referidos concursos, ou sejam, os projectos, cadernos de encargos e programas de concurso referidos nos artigos 60º, 61º, 62º do Decreto-Lei nº 235/86, de 18 de Agosto, deliberou a Câmara por unanimidade, depois da análise feita a tais documentos:

Primeiro - Aprovar esses documentos, que aqui se reproduzem para os legais efeitos; Segundo - Abrir concursos públicos para adjudicação dessas obras, uma vez que as bases de licitação estabelecidas ultrapassam os montantes definidos pela Assembleia Municipal;

Terceiro - Fixar para a primeira obra a base de licitação de 60.000 contos e de 25.000 contos para a segunda;

Quarto - Estabelecer o prazo de trinta dias contados do dia seguinte ao da publicação do aviso no Diário da República para a recepção das propostas, as quais serão abertas perante a própria Câmara reunida, na primeira reunião do órgão executivo que se seguir ao termo do aludido prazo.

SUPLEMENTO DO JORNAL REGIONAL "TERRAS DO VOUGA"

3740 SEVER DO VOUGA